



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

## LEI 3.012 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

*"Autoriza o Executivo Municipal a alterar o valor pago mensalmente à título de Vale Alimentação concedido aos servidores municipais."*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, Gilmar de Oliveira Pezotti, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

**Art. 1º-** Fica atualizado para R\$ 250,00 (duzentos reais) o valor pago mensalmente em espécie à título de Vale Alimentação aos servidores públicos municipais, alterando-se assim o artigo 2º da Lei nº 2096/2016.

**Art 2º-** Os recursos financeiros correspondentes a execução do presente projeto de lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria ou suplementar se necessário.

**Art 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 14 de Agosto de 2017.

**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL**